## PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

# ORIENTAÇÕES GERAIS



#### Atestado Médico

Deve conter, obrigatoriamente:

- carimbo do médico emitente com:
  - $\rightarrow$  nome.
  - → especialidade e
  - → CRM do médico emitente;
- código internacional da doença – CID;
- data de afastamento do(a) servidor(a) licenciado(a).



Os atestados médicos apresentados sem qualquer uma destas informações serão devolvidos via SEI para adequação.



#### Guia de Inspeção Médica - GIM



- O campo referente ao último dia de trabalho ou licença médica deve ser preenchido **sempre** com a <u>data anterior ao dia do atestado médico</u>, independente deste dia ser um sábado, domingo, feriado ou um dia em que o servidor esteve em gozo de outros tipos de afastamentos, como abono, férias e recesso.
- Caso se trate de prorrogação de licença, a data informada deverá ser obrigatoriamente a do último dia de licença.
- O preenchimento incorreto deste campo gera desdobramentos como datas de licenças diferentes sobrepostas e faltas iniustificadas.
- As guias de inspeção médicas apresentadas com dados incorretos são encaminhadas ao IPAJM para retificação.

Caso haja dúvidas no preenchimento da GIM, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde/SGP/TJES pelos telefones 3334-2311 ou 3334-2133.



#### Ciência da Chefia

Todos os afastamentos necessitam de <u>ciência da chefia</u> para publicação.





#### Licença Médica do Servidor Efetivo

- Própria Saúde: até 15 dias no exercício não necessita de perícia médica do IPAJM.
- <u>Para Acompanhamento de Pessoa da Família:</u> necessita de perícia para sua concessão a partir do primeiro dia de afastamento do trabalho.
- Gravídica: necessita de perícia para sua concessão
- <u>Maternidade:</u> não necessita de perícia. Encaminhar atestado médico e certidão de nascimento do bebê.



### Licença Médica do Servidor Comissionado

- <u>Própria Saúde:</u> até 15 dias não necessita de perícia médica do INSS.
- Para Acompanhamento de Pessoa da Família: limite de até 15 dias no exercício e não precisa de perícia.
- Maternidade: não necessita de perícia. Encaminhar atestado médico e certidão de nascimento do bebê.



Vitória, 15 de março de 2022.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS PSICOSSOCIAIS E DE SAÚDE - SGP/TJES/PJES

contacte-nos: csps@tjes.jus.br



